

CRENCIAMENTO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento

Pedido de Esclarecimentos nº 04

Às 13:51h do dia 06 de abril de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Estou com dúvida ref. as regiões de atuação.

Tenho que escolher um ou posso colocar que atendo a região metropolitana? (...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Relativamente ao questionamento formulado, apresentamos os seguintes comentários:

a.1) A respeito das “regiões”, abaixo colacionamos as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

“(...)”

4.6 Um correspondente poderá atuar em diversas regiões, por meio de seus agentes. As regiões de atuação dos correspondentes são detalhadas no Anexo X (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

(...)”

4.9 Os agentes serão responsáveis pela prestação dos serviços objeto deste credenciamento, sendo-lhes aplicáveis as seguintes regras:

a) Cada correspondente deve disponibilizar pelo menos 1 (um) agente, ainda que seja coordenador exercendo simultaneamente a função de agente.

b) Um correspondente pode solicitar a inclusão de novos agentes, na quantidade que desejar, atribuindo a cada agente uma região prevista no Anexo X. O setor requisitante da AgeRio e/ou a Gerência Executiva Técnica responsável pela fiscalização dos serviços deverá aprovar ou reprovar esta solicitação, conforme sua conveniência e oportunidade.

c) Em regra, cada agente poderá atuar em apenas 1 (uma) região definida na lista no Anexo X (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

d) Excepcionalmente, um agente poderá ser habilitado a operar em mais de uma região (vide Anexo X), especialmente as regiões limítrofes, de acordo com a conveniência e oportunidade da Agência. Neste caso excepcional, o correspondente não será obrigado a ter mais um agente para atuar na nova região (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).

d.1) *A título de exemplo da situação prevista acima, um correspondente pode solicitar que seu agente da Região Administrativa “Ramos” seja habilitado a operar na Região Administrativa “Maré”; o mesmo poderia ser feito com “Volta Redonda” e “Barra Mansa”. A AgeRio poderá autorizar ou não essa solicitação, conforme sua conveniência e oportunidade.*

e) Havendo uma região onde não existam correspondentes, mas existam clientes interessados, a Agência poderá encaminhá-los aos correspondentes de outras regiões, preferencialmente as mais próximas.

e.1) *A título de exemplo da situação prevista acima, se houver um cliente no bairro da Glória, na cidade do Rio de Janeiro, mas nenhum correspondente com agentes habilitados na região, o setor requisitante da AgeRio e/ou a Gerência Executiva Técnica responsável pela fiscalização dos serviços em questão verificará se os correspondentes que dispõem de agentes nos locais mais próximos, como as regiões do Centro e Santa Teresa, terão disponibilidade para enviar agentes e atender ao cliente em questão. Serão encaminhados para o cliente os dados do correspondentes mais próximos aptos a atender a sua demanda, cabendo a escolha ao cliente, conforme item 4.10.*

f) *O correspondente é responsável por monitorar se seus agentes estão atuando dentro das localidades nas quais estão habilitados. A Agência poderá aplicar as sanções previstas no instrumento contratual, no Edital e nos respectivos anexos, se identificar descumprimento das regras de atuação local de modo sistemático por parte do correspondente e/ou seus agentes (item exclusivo para o LOTE 1 – CORRESPONDENTE MPO).*

4.10 O cliente poderá escolher o correspondente credenciado que o atenderá, se houver mais de um correspondente atuante na mesma região.

4.11 Os correspondentes MPE (LOTE 2) poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, não estando restritos os seus Coordenadores e Agentes a qualquer divisão regional. Os Correspondentes de MPO (LOTE 1) também poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, mas de forma regionalizada. (...)

(grifo nosso)

a.2) Assim, as regras para o tratamento da prestação de serviços são claras e evidentes, sejam elas oriundas do LOTE 1 (MPO) ou do LOTE 2 (MPE).

a.3) Quanto ao MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II), colacionamos os itens 1, 2 e 3 do Anexo X do Edital:

“(…)

ANEXO X – REGIÕES DE ATUAÇÃO DOS CORRESPONDENTES MPO

1. *O correspondente poderá atuar em qualquer cidade do Estado do Rio de Janeiro.*

2. *Cada cidade será equivalente a uma Região de Atuação, em regra.*

3. *Especificamente na cidade do Rio de Janeiro, a mais populosa do Estado, as Regiões de Atuação dos correspondentes equivalerão às Regiões Administrativas (RAs) da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (fonte: <https://www.rio.rj.gov.br/web/cvl/ra>) vigentes na data de publicação do Edital. (...)*

(grifo nosso)

a.4) Dessa forma, a respeito do preenchimento do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II do Edital), o candidato a correspondente deverá preencher seus dados completos, e os respectivos dados completos dos Coordenadores e Agentes.

a.5) Assim, no campo específico (primeira página do Anexo II do Edital), o candidato a correspondente deverá preencher a(s) cidade(s) na(s) qual(is) seu(s) agente(s) deverá(ão) atuar. Caso uma das cidades indicadas seja o município do Rio de Janeiro, deverá(ão) também ser indicada(s) a(s) Região(ões) Administrativa(s) (RAs) de atuação do(s) agente(s), conforme classificação descrita no Anexo X do Edital.

b) Aproveitamos o ensejo para reforçar, a respeito da forma de envio dos documentos, que a recomendação é que, se possível, estes sejam encaminhados digitalizados em formato “.pdf”, e em e-mail único (em mensagem eletrônica única).

c) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais do Credenciamento em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).